



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 43/2019

Concede título honorífico a Maria Helena da Silva
Rafaeli.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Senhora Maria Helena da Silva Rafaeli.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 05 de agosto de 2019.

André Luiz de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Maria Helena da Silva Rafaeli nasceu em 05 de julho de 1952 na cidade de Lajes no distrito de Macacos, Estado de Santa Catarina. É filha de Odi Silva (*in memoriam*) e Maria Silveira da Silva. Da união do casal nasceram cinco filhas mulheres e dois filhos homens.

Filha de agricultores, desde criança trabalhava duro na roça para ajudar seus pais. Aos 14 anos se tornou costureira profissional e com 17 anos se casou com Edevi Luiz Rafaeli também nascido em Lajes-SC, em 08 junho de 1946. Como costureira, Maria Helena se tornou uma grande referência na área da costura em sua cidade o que acabou a levando a ser professora de costura, o que na época era comum como curso profissionalizante. Já o marido era vendedor de gado. A família teve duas filhas: a primeira Regina Rafaeli que nasceu em 06 de janeiro de 1970 e a segunda filha Silmare Catarina Rafaeli que nasceu em 15 de novembro de 1972. Maria Helena e o marido após dois anos de casados conseguiram comprar, com muito sacrifício, o primeiro alqueire de terra, com muito trabalho esforço e luta e foi onde e a partir daí começaram a avançar no ramo da agricultura familiar.

Junto do marido Maria Helena demonstrava sua vocação como missionária, sempre ajudando nos trabalhos sociais da igreja católica em prol dos mais necessitados. Em 1969 se mudou para o município de Mamborê-PR onde iniciou um novo ciclo de vida, trabalhando incansavelmente ao lado do marido na agricultura que, naquele período ainda era braçal, e a noite, para complementar sua renda, costurava para os vizinhos. Já em 1974 obteve emprestado de seu pai Odi Silva, cinco mil cruzeiros dos quais possibilitaram adquirir 5 alqueires de terra, os quais na safra foram pagos graças a uma excelente colheita, e quando foram devolver o dinheiro emprestado ao seu pai ele deu de presente a filha todo valor. Maria Helena teve uma alegria imensa pois aquilo mudaria suas vidas.

Desta forma ampliaram os negócios passando a ter 44 alqueires de terra. Em 1982 compraram um apartamento em Mamborê-PR o qual em 1988 trocaram pela atual fazenda agropecuária Marrequinha no Município de Pitanga, vivendo por mais de 30 anos na comunidade de Pitanga Abaixo, na qual até hoje Maria Helena é gerente da fazenda. Em 1º de dezembro de 2009 o Sr. Edvi Rafaeli veio a falecer, ficando Maria com toda responsabilidade administrativa dos negócios e da família. Durante o período de dificuldades particulares, após a perda do marido, recebeu muito apoio dos amigos e familiares aqui em Pitanga, em especial do Padre Paulo Francini.

Maria Helena é missionária por vocação e voluntária; operária de Santa Rita de Cassia, grupo de mulheres que ajudam pessoas enfermas e carentes; presidente voluntária da associação Verdi Flores que produz frutas, verduras e hortaliças por famílias carentes que tiram dali o seu sustento; membra do Sindicato Rural de Pitanga; ministra de eucaristia da Igreja Católica; e membra da diretoria da Igreja Matriz de Santana, na qual lidera as ações e campanhas de caridade, ações em prol do hospital São Vicente de Paula, ações em prol de pessoas acamadas e com doenças terminais. Foi junto com padre Paulo Francini que iniciaram a obra do novo e amplo salão paroquial em Pitanga. Maria Helena é também uma das precursoras do projeto que hoje se tornou realidade para o sindicato rural de Pitanga que é o centro de eventos Araucária.

Maria Helena é avó de seis netos Rafael, Renata, Raissa, Rafaela, Fernanda e Micaela e dois bisnetos Rafaela e Matheus. Ela fez e faz história em Pitanga espalhando alegria e bondade onde construiu inúmeras amizades e laços fraternos, ganhou o respeito e a admiração da população pitanguense por seu incansável trabalho como missionária voluntária em prol dos mais necessitados e carentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Por estes motivos se faz justo o título de cidadã honorária de Pitanga a esta mulher batalhadora que tanto ajuda a comunidade em nosso município.

Certo de contar com o apoio dos demais vereadores desde já agradeço a todos.

André Luiz de Oliveira
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Pitanga, 07 de agosto de 2019.

Trata-se de projeto de lei que objetiva conceder título de cidadã honorária.

De acordo com o artigo 240 do Regimento Interno, a concessão de honrarias deverá ser realizada na forma de lei específica.

Aplicável, ao caso, portanto, as disposições da Lei nº 635, de 23 de novembro de 1994. De acordo com o artigo 4º do aludido diploma legal, o projeto deve ser encaminhado à Comissão de Ética da Câmara para emissão de parecer prévio.

A Resolução nº 67/2014 - que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar - não prevê como competência da Comissão de Ética Parlamentar a análise de projetos desse teor, limitando a sua atuação à avaliação da conduta dos parlamentares.

Todavia, fato é que a resolução, embora seja norma posterior, é hierarquicamente inferior à lei.

Assim sendo, nos termos do artigo 240 do Regimento Interno e do art. 4º da Lei nº 635/1994, encaminhe-se o projeto à Comissão de Ética Parlamentar para emissão de parecer prévio sobre a proposição.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Presidente

Recebi em 12/08/2019 e designo o vereador Fabricio Duarte Holovka como relator.

João Edival Aramoni
Presidente da Comissão de Ética Parlamentar